



Lei Municipal Nº 2.130/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo do Contrato de Médico 20h, autorizado pela Lei 2.055/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, pelo período de até 1 (um) ano, o contrato administrativo temporário de 1 (um) Médico 20h, autorizado pela Lei Municipal 2.055/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

Fernando Campani
Prefeito